COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 71.597**

VETO TOTAL ao **PROJETO DE LEI Nº 11.699**, do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, que prevê informações e procedimentos de segurança no abastecimento de veículos com gás natural veicular (GNV).

PARECER Nº 1018

Conforme lhe faculta a Lei Orgânica de Jundiaí – art. 53, c/c o art. 72, VII - o Sr. Chefe do Executivo comunica a Edilidade, em prazo hábil, através do ofício GP.L. nº 211/2015, sua decisão de vetar totalmente o Projeto de Lei nº 11.699, que prevê informações e procedimentos de segurança no abastecimento de veículos com gás natural veicular (GNV), por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as motivações de fls. 17/20.

O Prefeito se insurge contra a proposta aprovada pela Edilidade, alegando que a mesma alcança âmbito privativo da União, dos Estados e Distrito Federal.

Concordando com o posicionamento exposto nas razões de veto apresentadas pelo Alcaide, acolhemos as considerações em seus termos, motivo pelo qual votamos pela mantença do veto total.

Parecer, pois, favorável.

APROVADO
09/06/15

Sala das Comissões, 03.06.2015

GERSON SARTORI
Presidente e Relator

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA **PAULO SERGIO MARTINS**

ROBERTO CONDE ANDRADE **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

rcs